



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 29 de Março de 2025

Edição nº 3336 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	2
CONCURSO PÚBLICO	3
COMUNICADOS	5
DECRETOS	6
DESPACHOS	7
EXTRATOS	8
LICITAÇÕES	9
NOTIFICAÇÕES	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Samantha Giani Massaretti.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630



A **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA-A)**, designada pela Portaria nº 8.760, de 21 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, convida todos os servidores municipais e a quem interessar para participarem da reunião ordinária, que foi redesignada para o dia **9 (nove) de abril de 2025 (quarta-feira) - às 13h30min, nas dependências da Secretaria de Administração** - localizada no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Avenida Luciano Consoline nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

CONCURSO PÚBLICO

Itatiba - Edição nº 3336 - Ano XXII, 29 de Março de 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025A Prefeitura do Município de Itatiba resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2025, na seguinte conformidade:**No Capítulo I – DOS CARGOS, no quadro do item 1.2., LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) -5%	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	14	1	R\$6.752,91	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós -Graduação em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente, e experiência de 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica, no segmento em que for atuar.	40
DIRETOR DE ESCOLA	2	2	0	R\$7.762,96	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação, Stricto Sensu, em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente, e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica.	40
FISCAL DE OBRAS	2	2	0	R\$4.023,36	Ensino Médio Completo e Título de Técnico em Edificações com registro no conselho de classe	40
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	1	0	R\$5.869,83	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional ou Curso Normal Superior, com habilitação específica em Orientação Educacional, e experiência mínima de 03 (três) anos de docência, em sala de aula, na Educação Básica.	40
PEB I – EFETIVO	33	31	2	R\$4.324,58	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação ou formação para a docência na Educação Infantil.	30
PEB I – SUBSTITUTO	1	1	0	R\$4.324,58	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação ou formação para a docência na Educação Infantil.	30
PEB II – ARTES – SUBSTITUTO	1	1	0	R\$4.324,58	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação	30
PEB II – ARTES – TITULAR	3	3	0	R\$4.324,58	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação	30
PINTOR/LETRISTA	1	1	0	R\$3.437,95	Ensino Fundamental Completo, comprovação do conhecimento na área de pintura e comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano na área.	44
PSICOPEDAGOGO	1	1	0	R\$4.941,51	Licenciatura Plena ou habilitação plena em áreas de licenciatura, com especialização em Psicopedagogia, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente.	30
SUPERVISOR DE ENSINO	1	1	0	R\$8.819,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação, Stricto Sensu, em Gestão Escolar, observada a carga horária, que deve contemplar os termos da legislação específica vigente, e experiência de no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério em sala de aula, como docente, na Educação Básica	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	0	R\$4.023,36	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe.	40
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	1	0	R\$3.696,63	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações com registro no conselho de classe	40
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	1	1	0	R\$3.696,63	Ensino Técnico em Higiene Dental (Bucal) e Registro no CRO.	40

No capítulo III – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**3.4.7.1.** A candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.**No capítulo VII – DAS PROVAS, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:****7.1.4** A prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório visa aferir o condicionamento físico do candidato de acordo com as atribuições do cargo. Serão realizados nos termos do que consta do Capítulo VIII, deste Edital.**No capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:****8.40.4.3.** A entrega de atestado médico certificando que o candidato está "apto para exercer os cargos de Agente de Transito e Guarda Municipal (seja masculino ou feminino) não será aceito, uma vez que a avaliação médica consistirá de etapa específica a ser realizada pela Prefeitura do Município de Itatiba por ocasião da nomeação do candidato.**Leia-se: TABELA – MASCULINO**

TESTE	PONTOS						
	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 e 35 anos	36 anos +
Apoio de Frente		50 m	12 min				
4	16	9"75	1500 m	0	0	0	0
6	18	9"50	1600 m	0	0	0	5
8	20	9"25	1700 m	0	0	5	10
10	22	9"00	1800 m	0	5	10	20
12	24	8"75	1900 m	5	10	20	30

14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100
28	40	6"75	2700 m	80	90	100	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100	100

Leia-se: TABELA - FEMININO

TESTE	Abdominal	Corrida		PONTOS			
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 e 35 anos	36 anos +
4	10	11"25	1300 m	0	0	0	0
6	12	11"00	1400 m	0	0	0	5
8	14	10"75	1500 m	0	0	5	10
10	16	10"50	1600 m	0	5	10	20
12	18	10"25	1700 m	5	10	20	30
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80
24	30	8"75	2300 m	60	70	80	90
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100
28	34	8"25	2500 m	80	90	100	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100	100

No capítulo IX – DA PONTUAÇÃO FINAL, **LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

9.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova prática para os cargos de Motorista Veículo – Categoria "E", Condutor de Ambulância, Operador de Máquinas;

Operador de Rádio dos Serviços de Emergência (40 + prova prática);

- à nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de títulos para os cargos de Coordenador de Eventos Esportivos, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Educador Ambiental,

Orientador Educacional, Psicopedagogo, Supervisor de Ensino, Técnico Desportivo II, Professor de Música – Bateria, Professor de Música – Contrabaixo

Professor de Música – Flauta Transversal / Doce, Professor de Música – Guitarra, Professor de Música – Piano, Professor de Música – Teclado, Professor de Música - Viola Caipira,

Professor de Música - Viola Erudita, Professor de Música – Violino, Professor PEB I – Efetivo,

Professor PEB I – Substituto, Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, Professor PEB II - Artes – Substituto, Professor PEB II - Artes – Titular, Professor PEB II - Ciências – Substituto

Professor PEB II - Ciências – Titular, Professor PEB II - Educação Física – Substituto, Professor PEB II - Educação Física – Titular, Professor PEB II - Geografia – Substituto, Professor PEB II - Geografia –

Titular, Professor PEB II - História – Substituto, Professor PEB II - História – Titular, Professor PEB II - Inglês – Substituto, Professor PEB II - Inglês – Titular, Professor PEB II - Língua Portuguesa –

Substituto, Professor PEB II - Língua Portuguesa – Titular, Professor PEB II - Matemática – Substituto, Professor PEB II - Matemática – Titular (50 + títulos)

No capítulo XII – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, **LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

12.9.1.3. O não atendimento da solicitação citada no item 12.9.1.2 ensejará a não aptidão e eliminação do candidato do concurso.

12.9.1.4. Os fatos listados abaixo maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

a) ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;

b) possuir registros criminais, e

c) fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.

d) Sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, será eliminado o candidato que:

e) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em edital específico;

f) apresentar documento e/ou certidão falsos;

g) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;

h) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;

i) ter sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens do 12.9.1.4 deste edital;

No capítulo XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, **LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

13.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itatiba – (no endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br/ImprensaOficial/).

No Anexo II – Conteúdo Programático, nos Conhecimentos Específicos para o cargo de Guarda Municipal, **LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

1. Constituição Federal: artigos 5º, 6º e 144. 2. Código Penal (artigos 1º a 6º; 13 a 19; 23 a 25; 121 a 129; 146 a 150; 155 a 159; 213-A a 218-C; 312 a 327). 3. Código de Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (artigos 301 a 310). 4. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (artigos 131 ao 137) e Dos Crimes (artigos 225 ao 244B). 5. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa): Disposições preliminares (artigos 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (artigos 95 a 108). 6. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): Do Porte (artigos 6º ao 11); Dos Crimes e das Penas (artigos 12 ao 21). 7. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): artigos 1º ao 8º. 8. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 9. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). 10. Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 88; 161 a 255. Lei Municipal nº 2.665/1995. 11. Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 90; 161 a 255; Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito 2022, Parte Geral item 1 ao item 10, conforme Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022. Legislação Municipal: Lei nº 2.665/1995 – Dispõe sobre a Criação e Regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, Mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá Outras Providências Correlatas (artigos 1º a 27); Lei nº 2.868/1996 (Alteração da Lei nº 2.665/1995); Lei nº 5.488/2022 (Alteração da Lei nº 2.665/1995).

No Anexo II – Conteúdo Programático, nos Conhecimentos Específicos para o cargo de Médico-Veterinário Cirurgião, **LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

Traumatismo em geral. Infecções e distrofias cirúrgicas. Hérnias, eventração, evisceração. Tumores, cistos e corpos estranhos. Afecções clínicas e cirúrgicas da boca (língua, dentes, palato). Afecções clínicas e cirúrgicas do esôfago. Afecções clínicas e cirúrgicas do intestino. Afecções clínicas e cirúrgicas do ânus e reto. Afecções clínicas e cirúrgicas da bexiga e uretra. Afecções clínicas dos músculos e ossos. Afecções das articulações, tendões, ligamentos e estruturas sinoviais. Feridas em geral. Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório. Instrumental cirúrgico e montagem da mesa de instrumental. Paramentação da equipe cirúrgica. Preparo do Campo Operatório. Surturas. Ovário-histerectomia. Orquiectomia. Castração: técnica de gancho de Snook. Sedação, anestesia e tranquilização de animais. Doenças infectocontagiosas. Farmacologia e prescrição de medicamentos.

No Anexo II – Conteúdo Programático, onde se lê "Para os cargos de Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial, Dentista – Endodontista, Dentista Clínico Geral – Cirurgião-Dentista, Dentista Periodontista, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro II – 12/36, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gerontólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional:", quanto ao conteúdo de Conhecimentos Gerais previsto para Matemática, **LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

Matemática:

Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples ou composta; equações do 1º ou do 2º grau; sistema de equações do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; tratamento da informação – média aritmética simples; noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 25 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA



COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 20ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos (*folders/panfletos*) para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01 de abril** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada à Rua Antônio Ferraz Costa, s/nº, Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br. A Festa do Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana: dias 04, 05, 06, 11, 12 e 13 de abril de 2025, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO – 4ª CAMINHADA TEA

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem **colaboradores/patrocinadores** de itens do evento **4ª CAMINHADA TEA** deverão dirigir-se a Secretaria de Educação (endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca), ou entrar em contato através do e-mail sbranco@edu2.itatiba.sp.gov.br, no período de **24 de Março à 16 de Abril**, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3336 - Ano XXII, 29 de Março de 2025

DECRETO Nº 8.173, DE 25 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado ‘Loteamento Irmãos Piva’, localizado neste Município, na forma e condições que especifica”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.761, de 14 de setembro de 2004, e posteriores alterações, e no artigo 100, da Lei Municipal nº 4.442, de 1º de fevereiro de 2012,

Considerando a aprovação do projeto em questão perante o GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, por meio do Certificado nº 225/2023, expedido em 11/07/2023;

Considerando, ainda, a manifestação da área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, que concluiu pela regularidade do projeto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 4151/2019, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento residencial aberto, denominado “**Loteamento Irmãos Piva**”, com acesso principal pela Rua Santo Antônio, neste Município, em Macrozona Urbana situada na Zona Especial de Interesse Social (Z.E.I.S), com área loteada de 295,785,59m² (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 067.401, do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **JOPIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**.

Art. 2º. A área mínima individual padrão de cada lote é de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) a 200m² (duzentos metros quadrados), perfazendo um total de 97.645,85 m² (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) de quadras, correspondendo a 33,01% (trinta e três vírgula zero um por cento) da área total do empreendimento.

Art. 3º. Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

(Decreto nº 8.173/25 – fls. 02)

I - Sistema Viário: 72.997,58m² (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), que correspondem a 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 18.149,11m² (dezoito mil, cento e quarenta e nove metros e onze centímetros quadrados), que correspondem a 6,14% (seis vírgula quatorze por cento) da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 106.674,20m² (cento e seis mil, seiscentos e setenta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), que correspondem a 36,06% (trinta e seis vírgula zero seis por cento) da área total loteada;

IV - Sistema de Lazer: 318,85m² (trezentos e dezoito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), que correspondem a 0,11% (zero vírgula onze por cento) da área total loteada.

Art. 4º. Para o cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso, cujo documento constitui o Anexo Único deste decreto, **JOPIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE**, ora tomadora, para a implantação das obras de infraestrutura no referido loteamento, oferece o **SEGURO GARANTIA**, objeto da Apólice nº 0306920249907751149320000, Proposta nº 2.685.426, Proposta nº 2.577.964 e proposta nº 3.304.420, no valor de **R\$ 14.648.828,298** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), firmado com a empresa Pottencial Seguradora S/A, com vigência até 10/10/2027.

Parágrafo único. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes expedidas, especialmente as constantes no referido Termo de Compromisso.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”,
em 25 de março de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3336 - Ano XXII, 29 de Março de 2025

Processo nº 1424.2025**Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba****Assunto: Inexigibilidade de licitação – Aquisição de Assinatura de acesso às planilhas orçamentárias do FDE.**

Versam os autos a respeito de solicitação da *Secretaria de Educação* visando a aquisição de assinatura de plano semestral de acesso às planilhas orçamentárias da Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para a equipe do Departamento de Obras Escolares e equipe do Setor de Projetos da *Secretaria de Obras e Serviços Públicos*.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, justificativa para a aquisição, Requisição de Serviços e demais documentos necessários à formalização da aquisição (fls. 03/25).

A *Procuradoria Jurídica* se manifestou opinando pela possibilidade da compra direta, por inexigibilidade, desde que observados e satisfeitos os requisitos legais indicados no parecer (fls. 26/30).

E para cumprir integralmente as orientações exaradas no referido parecer, a *Secretaria de Educação* manifestou-se apresentando os documentos e esclarecimentos necessários, comprovando o cumprimento das exigências observadas pela *Procuradoria Municipal*, em especial de juntada de declaração de exclusividade de fornecimento das planilhas em questão pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE (fls. 32/53 e 59/64).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários necessários para a aquisição de assinatura, por meio de inexigibilidade (fls. 54/56).

A *Secretaria de Governo* certificou que a *Secretaria de Educação* realizou a previsão da despesa no Plano de Contratações Anual de 2025 (fl. 57).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

Nesse contexto, com base nas justificativas apresentadas, com fulcro no artigo 74, inciso I, c.c. art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer jurídico cujos fundamentos adoto para decidir, **RATIFICO e HOMOLOGO** o ato de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de 01 (uma) assinatura de plano semestral de acesso às planilhas orçamentárias da *Fundação para Desenvolvimento da Educação – FDE*, CNPJ nº 60.509.015/0001-01, pelo valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 28 de março de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3336 - Ano XXII, 29 de Março de 2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Getúlio Luvison – 0420.761-94, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Itatiba – SP – CNPJ 50.122.571/0001-77 com vigência de 24/03/2025 a 23/03/2026, firmado em 21/02/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º042/2025. Processo Administrativo n.º08184/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º116/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva (OS n.º803/2025), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato. **Valor:** R\$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.39.00, 08.244.0014.2.066. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 28/03/2025.



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3336 - Ano XXII, 29 de Março de 2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Chamamento Público 01/2025, Edital nº 14/2025 – Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As inscrições poderão ser realizadas das 8h00 do dia 01/04/2025 até às 16h00 do dia 24/04/2025, presencialmente, na Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, Rua Antônio Ferraz Costa, s/n – Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, fone (11) 4538-0917 - Samantha Giani Massaretti - Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo - Portaria n.º 8.875 de 14 de janeiro de 2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Chamamento Público 02/2025, Edital nº 15/2025 – Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itatiba/SP, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As inscrições poderão ser realizadas das 8h00 do dia 01/04/2025 até às 16h00 do dia 24/04/2025, presencialmente, na Secretaria de Cultura e Turismo de Itatiba, Rua Antônio Ferraz Costa, s/n – Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, fone (11) 4538-0917 - Samantha Giani Massaretti - Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo - Portaria n.º 8.875 de 14 de janeiro de 2025.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3336 - Ano XXII, 29 de Março de 2025

NOTIFICAÇÃO Nº. 53080/2025

Interessado: GFCA Construtora e Incorporadora Ltda
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa GFCA Construtora e Incorporadora Ltda, proprietário do imóvel localizado à Rua José Felizardo Rodrigues – Q: H L: 26-27 – Vila Cassaro – (ID 4594), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 16/02/2025 e, em tentativa de entrega insucecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53231/2025

Interessado: Jacqueline Fusussi Alves da Silva
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Jacqueline Fusussi Alves da Silva, proprietária do imóvel localizado à Rua José Fusussi - Q: 5 L: 18 – Villagio Fosuzzi – (ID 68429), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 29/01/2025 e, em tentativa de entrega insucecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53352/2025

Interessado: Mestre Participações e Empreendimentos Ltda
Assunto: Notificação – Estabilidade e Segurança

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa Mestre Participações e Empreendimentos Ltda, proprietário do imóvel localizado à Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira – Km (30+500) – Moenda - (ID 66291), para apresentar Laudo Técnico de estabilidade elaborado por profissional legalmente habilitado com ART do muro de arrimo localizado na divisa esquerda de quem olha da rodovia, considerando o tráfego de caminhões carregados próximo a divisa e os relatos dos vizinhos lindeiros de fissuras e abaulamento do mesmo, e conforme as exigências do Art. 46 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 03/02/2025 e, em tentativa de entrega insucecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53365/2025

Interessado: Rosemari Alegre Bisetto
Assunto: Notificação – Perturbação de Sossego Público

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Rosemari Alegre Bisetto, para paralisar imediatamente a perturbação de sossego público no imóvel em questão (conforme constatação feita no BO/GM nº. 1954/2024), sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, e conforme as exigências do Artigo 157 da Lei Municipal nº. 3053/1998 – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 06/02/2025 e, em tentativa de entrega insucecida, tendo a correspondência passado por devolução interna em 14/03/2025, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53389/2025

Interessado: Cristiane Ferraz de Campos Martins
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Cristiane Ferraz de Campos Martins, proprietária do imóvel localizado à Estrada Municipal Alexandre Gava – Q: 01 L: P – Jd. Virginia – (ID 2777), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município. Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 11/02/2025 e, em tentativa de entrega insucecida, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53418/2025

Interessado: Victoria Machado da Silva
Assunto: Notificação – Alteração Cadastral

Tem a presente a finalidade de notificar a empresa Victoria Machado da Silva CNPJ 58.817.207/0001-33, para providenciar a alteração cadastral de endereço ou a baixa do Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (MEI), uma vez que a referida Empresa não mais se encontra no referido endereço (Rua Alfredo Vieira Arantes, 510 - Centro), conforme exigências do Artigo 199 da Lei Municipal nº. 3053/1998 acrescida e alterada pela 3968/07 – Código de Posturas do Município.
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/02/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53461/2025

Interessado: Washington Luis Stefani
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Washington Luis Stefani, proprietário do imóvel localizado à Rua Crescencio da Silveira Pupo – Q: A L: 03 – Vila Cassaro – (ID 14342), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 20/02/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53482/2025

Interessado: Juliana Renata Tegen Lourenço
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Juliana Renata Tegen Lourenço, proprietária do imóvel localizado à Travessa Ana Piffer Sanfins, 90 – Vila Cruzeiro – (ID 53256), para providenciar a limpeza do imóvel e passeio público de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 25/02/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53489/2025

Interessado: Adalberto Carlos da Motta
Assunto: Notificação – Projeto de Regularização

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Adalberto Carlos da Motta, proprietário do imóvel localizado à Rua: Benedicto Pereira de Souza – Q: E L: 74 – Lt. Summertime Barreiro - (ID 10643), para apresentar projeto de regularização para todas as edificações existentes para o imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, conforme exigências do Artigo 33 da Lei Municipal nº. 2.965/1997 – Código de Obras e Edificações do Município.
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 07/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO Nº. 53526/2025

Interessado: José Carlos Pedroso Junior
Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. José Carlos Pedroso Junior, proprietário do imóvel localizado à Rua Fábio Zuani – Q: T L: 01 – Jd. Galetto – (ID 61417), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima mencionado, através da capinação e retirada de podas e materiais inservíveis do seu interior, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.
Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 14/03/2025 e, em tentativa de entrega insucessada, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.
Itatiba, 27 de Março de 2025.

Rafael Vinícius Braga
Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.
Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação
